



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1067/2023 GABPRESI

Designação de fiscal e suplente do Contrato nº. 41/2021 (Apada).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 05, de 27 de Julho de 2007, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, e tendo como base o que consta no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 41/2021 (Apada), Harimilton Gonçalves Vieira, Supervisor Operacional, matrícula nº4132, em substituição a Paulo Adriano Siqueira Braga, e, como suplente, Albenfranklin Xavier Martins, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 519.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pela verificação da qualidade e da efetiva prestação dos serviços, conforme cláusula sétima do Contrato nº. 41/2021, ao tempo em que a gestão do Contrato fica a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos, unidade a qual cabe a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1167/2023

Nomeação de Juiz de Direito para o cargo de Desembargador.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, III, da Constituição Federal, no art. 96, V, da Constituição do Estado, no art. 85 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, assim como no art. 22, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (RITJCE), no sentido de que o cargo de Desembargador(a) será preenchido por acesso ou nomeação, obedecendo os critérios de antiguidade e de merecimento, alternadamente;

CONSIDERANDO o Edital nº 53/2022 (DJe 25/02/2022), da Presidência, que listou os(as) Juizes(izas) de Direito inscritos(as) para concorrer ao cargo de Desembargador, pelo critério de antiguidade, cuja vaga foi criada pela Lei estadual nº 17.743/2021;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na sessão do Tribunal Pleno nº 08, em 04/05/2023, pelo acesso do Juiz de Direito Djalma Teixeira Benevides, Titular do 8º Juizado Especial Criminal de Fortaleza, ao cargo de Desembargador, pelo critério de antiguidade, após de decisão no procedimento de Incidente de Recusa nº 8501494-84.2022.8.06.0001

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Juiz de Direito Djalma Teixeira Benevides, Titular do 8º Juizado Especial Criminal de Fortaleza, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, pelo critério de antiguidade, passando a integrar a 3ª Câmara de Direito Privado e a respectiva Seção.

Parágrafo único. A efetivação no cargo dar-se-á com a posse, em sessão do Tribunal Pleno, a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 2º. A Superintendência da Área Judiciária, quando da posse, informará, via CPA, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça para os devidos fins.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de maio de 2023

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1168/2023

Permuta de Desembargadores(as) entre Câmaras.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 44 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO o requerimento da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, integrante da 1ª Câmara de Direito Privado, feito em conjunto com o Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, integrante da 2ª Câmara de Direito Público, para permutarem, entre si, as Câmaras pelas quais atuam (Processo Administrativo nº 8510394-25.2023.8.06.0000);

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de permuta pelo Órgão Especial, na sessão nº 13, de 11/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta, entre Câmaras, da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira com o Desembargador



Raimundo Nonato Silva Santos, passando, a primeira, a integrar a 2º Câmara de Direito Público e o segundo, a 1ª Câmara de Direito Privado.

Parágrafo único. Por consequência, os(as) Desembargadores(as) passarão a integrar as Seções da respectiva área, direito público e direito privado.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas pertinentes a viabilizar o acesso aos fluxos processuais correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de maio de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1169/2023

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

O Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, nº 13/2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de agosto de 2020, nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, e nº 37/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 01 de dezembro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e reembolso de combustível para servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo citado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de maio de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias - A (R\$)	Valor Reembolso - B (R\$)	Valor Desconto do Auxílio Alimentação (R\$) - C	Valor total da Despesa (R\$) A-C+B	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 3 7 - 72.2023.8.06.0133	JOSINEIRE CAMELO GOMES MARTINS DE CARVALHO	1 s/ pernoite	-	140,79	140,79	205,18	52,68	293,29	Dezembro/2022
02	8 5 0 0 0 1 2 - 45.2023.8.06.0170	ANTONIA VANDERLI DE SOUSA	1 s/ pernoite	-	140,79	140,79	204,52	52,68	292,63	Dezembro/2022
TOTAL						281,58	409,70	105,36	585,92	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 1170/2023

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo citado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de maio de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

ANEXO